



Decreto N° 140 - de 16 de Dezembro de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1722, 19 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.00.04.122.0004.2.0006-100 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DO GABINETE - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 200,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 200,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0032-101 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO - - - - - R\$ 6.169,11

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.169,11

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 6.169,11

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.302.0013.2.0133-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS - - - - - R\$ 26,27

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 26,27

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.02.10.305.0014.2.0056-102 - 3.1.90.04.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - - - - - R\$ 412,90

2.05.02.10.305.0014.2.0056-102 - 3.1.90.13.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.412,90

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 1.439,17

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.17.512.0022.2.0066-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. SERVIÇOS ÁGUA/ESGOTO/PLUVIAL - - - - - R\$ 1.800,00

2.06.00.26.782.0029.1.0027-100 - 4.4.90.93.00 REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS E CONSTRUÇÃO DE PONTES - - - - - R\$ 72,15

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.872,15

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.872,15

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 9.680,43

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 9.680,43

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0034-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 72,15

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 72,15

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 72,15

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0042-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 26,27

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 26,27

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 26,27

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0022.2.0063-100 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 1.800,00

2.06.00.26.782.0029.2.0069-100 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 7.169,11

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.969,11

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 8.969,11

Unidade 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.813.0018.2.0090-100 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 200,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 200,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 02 - FUNDO M. PROTEÇÃO PATRIMONIO CULTURAL

2.11.02.13.392.0010.2.0131-100 - 3.3.90.36.00 MIRAI 100 ANOS - 07/09/1923 A 07/09/2023 - - - - - R\$ 412,90

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 412,90



Total da Unidade 11	-----	R\$	412,90
Total da Instituição 02	-----	R\$	9.680,43
Total Geral Anulado	-----	R\$	9.680,43

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 16 de Dezembro de 2019

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72